



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, não tem lista de espera em creches públicas nos últimos anos e até a presente data, sequer critérios de priorização de acesso a elas, as creches do município atendem de forma satisfatória todas as crianças a partir de 1 ano e 5 meses. no período de 26/03/2025 a 20/05/2025. Fundamentação: Art. 37, caput da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI; Art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23).

Esta declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

ANAJATUBA, 20 de maio de 2025

Prefeito Municipal